



Município de Joaçaba

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de Servidores Públicos de Joaçaba (SC).

O Senhor Vilson Sartori, Prefeito do Município de Joaçaba, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de Joaçaba e à formação de cadastro reserva, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Joaçaba	
Site: https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br	Email: 2025cpjoacaba@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 17 horas do dia 24 de novembro de 2025.	Prova Objetiva (data provável) 14 de dezembro de 2025

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>) e constitui única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público. Para fins de publicidade e maior alcance, tais documentos também serão disponibilizados no site da Prefeitura (<https://www.joacaba.sc.gov.br>), sem prejuízo de que somente as publicações constantes do site do Concurso Público terão validade oficial.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme estabelece Lei Complementar nº 76/2003, e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar nº 211/2011 e suas alterações, ambas do Município de Joaçaba.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Município de Joaçaba, de acordo com a tabela de cargos deste Edital e à formação de cadastro reserva.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Joaçaba.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.

- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (*pág. 15*);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Joaçaba (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2025cpjoacaba@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Joaçaba (SC)

Anexo ao Protocolo Central da Prefeitura de Joaçaba
Av. XV de Novembro 378, Centro – 89600-000 - Joaçaba (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 18h*.
*** no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), respeitados os horários de funcionamento.

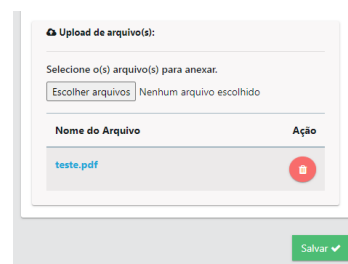


Via postal.

**Envio pela Internet (Upload).**

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.

**Entrega pessoal ou por Procurador.**

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*

**Envio pelo correio.**

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Joaçaba (Edital 001/2025)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 17 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Joaçaba não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Analista de Tecnologia da Informação	Curso superior com graduação na área de informática, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Carteira de Habilitação B.	01	35h	5.535,92
Arquiteto	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	4.843,95
Assistente Social	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	40h	5.841,93
Auditor Interno	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade.	01	40h	3.944,08
Cirurgião Dentista	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	40h	7.452,17
Contador	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	7.060,99
Enfermeiro	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	40h	5.535,92
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	4.843,95
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	4.843,95
Farmacêutico	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	5.961,78
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	30h	3.410,73
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	01	20h	3.018,17
Médico	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	40h	24.252,19
Médico Pediatra	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão* e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.	CR	20h	15.405,67
Médico Psiquiatra	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão* e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	CR	20h	15.405,68
Monitor de Artes	Ensino Superior Completo, com Especialização em Artes.	CR	20h	2.310,40
Musicoterapeuta	Ensino Superior Completo em Musicoterapia.	1	20h	2.310,40

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Nutricionista	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	3.979,13
Pedagogo	Habilitação legal para o exercício da profissão (ensino Superior Completo na área de atuação)	CR	35h	3.372,15
Psicólogo	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	3.979,13
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	1	20h	3.018,17
Terapeuta Oriental	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão*.	CR	35h	3.390,72

* O candidato deverá possuir registro ativo e regular no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador da profissão, com todas as obrigações (anuidades, contribuições ou taxas) em dia até a data da posse.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio completo. Conclusão, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	CR	40h	3.036,00
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo, curso de Atendente/Balconista ou Técnico em Farmácia com carga horária mínima de 240 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC.	CR	40h	2.044,07
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	40h	2.555,07***
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	02	40h	2.044,07
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem. Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	03	40h	2.640,46***
Técnico de Enfermagem SAMU*	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão ou Diploma de curso Técnico em Enfermagem (ensino regular); Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SC.	01	180h**	2.376,43***
Técnico de Manutenção em Tecnologia da Informação	Curso de nível técnico na área de informática, eletrônica ou manutenção de computadores, em Instituição de Ensino devidamente reconhecido em órgãos competentes com carga horária mínima de 600hs. Portar Carteira de Habilitação B.	01	35h	3.390,71
Técnico em Administração	Ensino Médio completo.	CR	35h	2.310,40
Técnico em Desenho	Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão.	01	35h	2.310,40
Técnico em Edificações	Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão.	01	35h	2.310,40
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.	CR	35h	2.310,40
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.	01	35h	3.390,71
Técnico em Topografia	Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão.	01	35h	2.421,96

* Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa. O servidor será lotado no SAMU básico e em caso de devolução da base para o SAMU estadual o servidor será realocado em unidades da Secretaria de Saúde.

** mensais em regime de escala.

*** Na remuneração do cargo será instituído o direito à Parcela Variável de Complementação Remuneratória, conforme Lei municipal 5633/2023.

- 4.2 Nos cargos que exijam piso salarial, e em se tratando dos casos em que o piso municipal é inferior ao nacional, quando o candidato ingressar no cargo público, o município pagará o complemento para atingir o valor mínimo nacional, conforme reconhecido por lei municipal.
1. Para o Piso da Enfermagem, aplica-se a Lei Municipal nº 5.633/2023.
 2. Para o Piso do Magistério, aplica-se a Lei Municipal nº 5518/2022.
- 4.3 Todos os cargos objetos deste Concurso Público receberão Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 4.025 de 24 de setembro de 2010 e suas alterações.
- 4.4 As atribuições dos cargos objetos do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Joaçaba:
1. Ter nacionalidade brasileira
 2. Estar no gozo dos direitos políticos;
 3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
 4. Ter idade mínima de 18 anos;
 5. Possuir aptidão física e mental;
 6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 5.1.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei, conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 76/2003.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **23 de outubro de 2025** às 17 horas do dia **24 de novembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 120,00;
 2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 100,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente da **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
 2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga, considerando o disposto no item 6.5.
- 6.14 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPESE e o Município de Joaçaba não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.18 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), até às 17 horas **24 de novembro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.20 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.21 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **23 de outubro de 2025**, às 17 horas do dia **30 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 4.097, de 20 de abril de 2011** – doadores de sangue voluntários de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos imediatamente anteriores ao concurso.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), até as 17 horas do dia 30 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Municipal nº 4.097/2011

- 7.2.2 A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos imediatamente anteriores ao concurso.
1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;
 2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **6 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- 8.2 Devido ao número de vagas previsto para cada cargo, a aplicação da reserva destinada às pessoas com deficiência ocorrerá de forma proporcional, considerando as futuras nomeações decorrentes do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
 9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
- 8.4 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Joaçaba.
- 8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>), **até as 17 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **1 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Joaçaba.

8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 17 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 17 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **1 de dezembro de 2025**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.

- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de dezembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, no dia **10 de dezembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Legislação do município	10	0,25	2,50
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,25	5,00
TOTAIS	40	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Legislação do município	5	0,30	1,50
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	30	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Joaçaba, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os cargos e consistirá na avaliação de diplomas e certificados relacionados à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, desde que entregues no período determinado e atendidos os seguintes critérios:
1. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Superior, serão avaliados o Diploma de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu) e Certificado de conclusão de curso de Especialização (pós-graduação Lato Sensu), expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.
 2. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Médio completo serão avaliados o Diploma de curso de Ensino Superior, Certificado de conclusão de curso de Especialização (pós-graduação Lato Sensu) e Diploma de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu) expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.
 3. Para fins de pontuação, será considerado apenas um título por categoria, observando-se a aplicabilidade à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo, respeitando os critérios gerais estabelecidos neste edital.
 4. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Médio completo, na hipótese de apresentação simultânea de diploma de Doutorado e diploma de Mestrado (Stricto Sensu), será atribuída uma pontuação única, correspondente à prevista na Tabela 12.2, para efeito de avaliação na Prova de Títulos.
 5. Serão pontuados, como pós-graduação Lato Sensu (Especialização), os certificados de conclusão de Programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde, desde que credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e relacionados à especialidade do cargo.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 17 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de: curso de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), para cargos de ensino médio; e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), para os cargos de ensino superior.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, incompletos e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Joaçaba - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os títulos já enviados no momento da inscrição, só serão avaliados para os candidatos que tenham sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação e Ensino Superior para Cargos de Nível Médio

Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, e, exclusivamente para os cargos de nível médio, diploma de curso de ensino superior, devidamente registrados no órgão competente, na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu.
1. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
 2. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **22 de outubro de 2023**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
 4. Para fins de pontuação, **será considerado apenas um título por categoria**, observando-se a aplicabilidade à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo, respeitando os critérios gerais estabelecidos neste edital.
 5. Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma de ensino superior (para cargos de ensino médio), exceto se o curso tiver sido concluído após **22 de outubro de 2023**. Neste caso, será aceita declaração da instituição de ensino atestando a conclusão de todas as exigências do curso, acompanhada de histórico escolar.
 6. Para os cargos de Ensino Médio, diplomas de Doutorado e Mestrado (Stricto Sensu) apresentados simultaneamente serão pontuados de forma única, conforme Tabela 12.2.

Tabela 12.1 Pontuação para cargos de nível superior (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	2,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	3,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	4,50

Tabela 12.2 Pontuação para cargos de nível médio (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Ensino Superior , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	2,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	3,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	4,50

12.13 O candidato declara, sob as penas da lei, que:

1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.14 A pontuação máxima admitida é de 10,00 (dez pontos) que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme fórmula que consta no subitem 13.1.

12.15 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para o qual o candidato está inscrito.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.16 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

12.17 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.18 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.19 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.20 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,8) + (\text{Nota da Prova de Títulos} \times 0,2)$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em duas relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação do município;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 5. Tiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 6. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 7. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, no dia 20 de janeiro de 2026.
 2. O **resultado final**, no dia 29 de janeiro de 2026.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Joaçaba, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Joaçaba.
- 15.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 A convocação e a nomeação de candidatos aprovados neste concurso público, observará a lista de classificação do cadastro reserva de editais de concursos públicos ainda vigentes.
- 15.6 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

17 FORO JUDICIAL

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Joaçaba (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025cpjoacaba@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Joaçaba, por meio do telefone ou WhatsApp corporativo **(49) 3527-8842**, sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Joaçaba, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Joaçaba, e de funcionários da FEPESE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Joaçaba.

 Município de Joaçaba, 23 de outubro de 2025.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpadmjoacaba.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		23/10/25
 Período de inscrições	23/10/25	24/11/25
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/10/25	30/10/25
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	23/10/25	24/11/25
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	23/10/25	24/11/25
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	23/10/25	24/11/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		06/11/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	07/11/25	10/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		17/11/25
 Homologação das inscrições		01/12/25
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		09/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		01/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		09/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		01/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		09/12/25

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		10/12/25
 Prova escrita		14/12/25
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		14/12/25
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/12/25	16/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		23/12/25
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		29/12/25
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	30/12/25	31/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		07/01/26

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		09/01/26
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	12/01/26	13/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		19/01/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		20/01/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	21/01/26	22/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		28/01/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		29/01/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulo simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital etc.).

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Joaçaba, SC: Versão consolidada, incluindo todas as emendas.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-joacaba-sc>).

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, incluindo a Lei nº 5.478/2022.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-joacaba-sc>).

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 211, de 27 de dezembro de 2011, com atualizações, incluindo a Lei Complementar nº 352/2018 e a Lei Complementar nº 520, de 28 de agosto de 2025, em vigor desde 1º de setembro de 2025.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-joacaba-sc>).

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Tecnologia da Informação

Arquitetura e sistemas operacionais: arquitetura de computadores (hardware, CPU, memória, armazenamento); administração de sistemas operacionais (Windows 10/11, Windows Server 2019/2022, distribuições Linux/GNU como Ubuntu); configuração e monitoramento de performance. **Redes de computadores:** topologias de rede (barramento, estrela, anel, malha, árvore); protocolos (TCP/IP, HTTP, FTP, SMTP); cabeamento estruturado (Cat5e, Cat6); redes sem fio (Wi-Fi 802.11); serviços de rede (DNS, DHCP, servidores web Apache/Nginx, correio eletrônico); configuração, estabilidade e segurança de redes. **Segurança da informação:** políticas de backup e recuperação de dados; controle de acesso e autenticação (incluindo autenticação multifator); técnicas de criptografia simétrica e assimétrica (AES, RSA); confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; firewalls, antivírus e sistemas de monitoramento (SIEM). **Banco de dados:** modelagem relacional (normalização, diagrama ER); administração de bancos (MySQL, PostgreSQL, SQL Server, Oracle); consultas SQL (SELECT, JOIN, INSERT, UPDATE); segurança de dados (backups, controle de acesso). **Desenvolvimento de sistemas:** análise de requisitos e modelagem de processos (UML); linguagens de programação de uso corrente (Python, Java, PHP); integração de sistemas via APIs REST; ferramentas de versionamento (Git); desenvolvimento de relatórios e ferramentas de apoio para setores administrativos. **Gestão de TI no setor público:** planejamento estratégico de TI; elaboração de manuais e documentação; fluxos de trabalho e padronização de procedimentos administrativos e operacionais; normas municipais aplicáveis (Lei Orgânica de Joaçaba, Estatuto dos Servidores). **Suporte técnico:** diagnóstico e solução de problemas em hardware (servidores,

desktops) e software; atendimento a usuários; rotinas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas. **Tecnologias emergentes:** computação em nuvem (plataformas como AWS, Azure, Google Cloud); inteligência artificial aplicada à TI; cibersegurança e proteção contra ameaças digitais. **Legislação aplicada:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018, com alterações até 2025); normas de segurança da informação (ISO/IEC 27001:2022).

Arquiteto

Teoria e planejamento de arquitetura e urbanismo: teoria e história da arquitetura; planejamento urbano e regional (planos diretores, zoneamento, Lei nº 6.766/1979 – parcelamento do solo urbano); representação gráfica (desenho técnico, softwares CAD como AutoCAD). **Projetos arquitetônicos e complementares:** elaboração, análise e aprovação de projetos de edificações, reformas, loteamentos, desmembramentos, paisagismo e urbanismo; aplicação de normas técnicas (NBR 9050:2020 para acessibilidade, NBR 6492:2021 para projetos arquitetônicos). **Planejamento físico-territorial:** estudos de viabilidade técnica e ambiental; interpretação de cartas topográficas, imagens e fotografias aéreas; elaboração de mapas temáticos com softwares GIS (QGIS, ArcGIS); dimensionamento e compatibilização de obras. **Construção civil:** técnicas construtivas (alvenaria, concreto armado); materiais e sistemas construtivos; orçamento de obras, planilhas e especificações; fiscalização e acompanhamento de obras; segurança do trabalho (NR-18 e NR-35); acessibilidade (NBR 9050:2020). **Legislação e normas:** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Código de Obras de Joaçaba (Lei nº 2.786/1997); normas ambientais (Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal, Resolução CONAMA nº 505/2021); atribuições profissionais (Resoluções CAU/BR nº 51/2013 e nº 184/2024). **Documentação técnica:** elaboração de pareceres, relatórios, laudos técnicos e memoriais descritivos. **Sustentabilidade e eficiência:** princípios de sustentabilidade; certificações ambientais (LEED, AQUA-HQE); eficiência energética (isolamento térmico, ventilação); acessibilidade universal (NBR 9050:2020); preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico (normas IPHAN).

Assistente Social

História e ética do Serviço Social: história do Serviço Social no Brasil; projeto ético-político profissional; princípios do Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993, com alterações até 2024). **Políticas públicas e legislação social:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993, com alterações até 2024); Lei nº 12.435/2011 (institucionalização do SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS – Resolução CNAS nº 109/2023); Sistema Único de Assistência Social (SUAS – CRAS/CREAS); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990); direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 (art. 6º e arts. 194–204); legislações municipais correlatas (Lei Orgânica de Joaçaba – Emenda nº 005/2025; Estatuto dos Servidores). **Instrumentalidade do Serviço Social:** planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; elaboração de relatórios, laudos, pareceres e estudos socioeconômicos (família, comunidade); visitas domiciliares. **Gestão e controle social:** participação em conselhos de políticas públicas (CMDCA, CMAS), conferências e audiências públicas; formulação e acompanhamento de políticas sociais em espaços democráticos. **Práticas profissionais:** atendimento individual e grupal; entrevistas sociofamiliares; articulação com redes socioassistenciais (CRAS/CREAS); mediação de conflitos; mobilização comunitária. **Pesquisa e produção de conhecimento:** métodos de investigação social (entrevistas semiestruturadas, análise qualitativa/quantitativa, pesquisa-ação); análise crítica da realidade social; sistematização de informações para planos de assistência social. **Atuação interdisciplinar e formação:** trabalho em equipes multiprofissionais (SUS, SUAS); supervisão de estagiários (Res. CFESS nº 533/2008); educação permanente e capacitação de equipes.

Auditor Interno

Objetivos e normas de auditoria: Objetivos e tipos de auditoria (conformidade, desempenho, financeira, operacional) conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBC TA, Resolução CFC nº 1.600/2023), Normas de Auditoria do Setor Público (NBC TASP, Res. CFC nº 1.601/2023) e Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna (IIA, 2024). Ética e independência profissional. **Controle interno e gestão de riscos:** Componentes do sistema de controle interno (COSO, 2017). Avaliação e monitoramento de riscos (ISO 31000:2018). Governança pública e accountability. **Auditoria no setor público:** Auditoria de conformidade, operacional, desempenho e financeira. Elaboração de planos de auditoria baseados em risco (metodologia TCU). Relatórios de auditoria com recomendações. **Contabilidade pública:** Princípios e normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª edição, 2025). Receitas e despesas públicas. Balanços e demonstrações contábeis obrigatórios (orçamentário, financeiro, patrimonial, variações patrimoniais). **Administração pública:** Princípios constitucionais (artigos 37 a 41 da Constituição Federal de 1988). Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações até 2021). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Legislações municipais (Lei Orgânica de Joaçaba – Emenda nº 005/2025, Estatuto dos Servidores, Plano Municipal de Gestão). **Técnicas de auditoria:** Coleta de evidências (amostragem estatística, testes de controles, procedimentos substantivos). Entrevistas estruturadas. Análise documental. Inspeções e observação. **Monitoramento e gestão:** Monitoramento de recomendações e planos

de ação. Elaboração de relatórios gerenciais. Indicadores de desempenho, eficiência, eficácia e economicidade aplicados à auditoria interna.

Cirurgião Dentista

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Anatomia, fisiologia e patologia bucal: anatomia da cabeça e pescoço; fisiologia oral; patologia das estruturas bucais, incluindo cárie, doença periodontal e alterações de mucosa. **Diagnóstico odontológico:** semiologia e exames complementares (ex.: radiografias, exames clínicos). Planejamento de tratamento odontológico. **Clínica odontológica:** prevenção, diagnóstico e tratamento de cárie, doença periodontal, endodontia, exodontia, alterações de mucosa, má oclusões e traumatismos dentários; atendimento de urgências odontológicas; realização de pequenas cirurgias ambulatoriais (ex.: extrações, biópsias). **Saúde coletiva em odontologia:** promoção, prevenção e educação em saúde bucal; planejamento, execução e avaliação de programas de saúde bucal no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF); levantamento epidemiológico via Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB/SUS); indicadores de saúde bucal (ex.: CPO-D, prevalência de fluorose). **Odontologia legal e ética:** Lei nº 5.081/1966 (regulamentação da Odontologia); Resolução CFO nº 118/2012 (Código de Ética Odontológica, atualizada até 2025). **Biossegurança e controle de infecção:** normas da ANVISA aplicáveis (RDC nº 50/2002, RDC nº 63/2011 e RDC nº 222/2018); Manual de Biossegurança do Ministério da Saúde. **Farmacologia aplicada à odontologia:** uso de analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais; prescrição odontológica conforme protocolos do SUS. **Gestão em saúde bucal:** organização e coordenação de serviços odontológicos; planejamento e controle de insumos; supervisão de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal (ASB/TSB) conforme normas do Conselho Regional de Odontologia (CRO); capacitação de equipes multiprofissionais. **Documentação técnica:** emissão de relatórios, pareceres e atestados na área de atuação odontológica, conforme normas do SUS e CRO.

Contador

Contabilidade Geral e Avançada: conceitos, princípios e pronunciamentos contábeis vigentes (CPCs) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG), regime de competência e de caixa, escrituração contábil, demonstrações financeiras obrigatórias conforme a Lei nº 6.404/1976 (e alterações), análise e interpretação de balanços, consolidação de demonstrações; **Contabilidade Pública:** princípios e NBC TSP vigentes, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) conforme a 10ª edição do MCASP (vigente a partir de 2024), estágios da despesa e da receita orçamentária, Restos a Pagar, créditos adicionais, Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (atualizada pela LC nº 200/2023); **Contabilidade de Custos:** métodos de custeio, apropriação de custos diretos e indiretos, custeio fixo e variável, ponto de equilíbrio e formação de preços; **Auditoria e Perícia Contábil:** princípios, NBC TA (auditoria) e NBC TP (perícia) vigentes, planejamento, procedimentos, evidências, relatórios e pareceres; **Legislação Aplicada:** Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e legislação fiscal, tributária e previdenciária correlata, normas do Conselho Federal de Contabilidade, legislação societária (Lei nº 6.404/1976 e alterações); **Ética Profissional:** Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01/2019), responsabilidades e sigilo profissional.

Enfermeiro

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Consulta e sistematização da assistência de enfermagem: Consulta de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE: histórico, diagnóstico, planejamento, implementação, avaliação). Registro de enfermagem. Protocolos e diretrizes do COFEN (Res. COFEN nº 725/2024). **Assistência de enfermagem:** Cuidados em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso). Atenção ao pré-natal, parto e puerpério. Assistência ao paciente crítico, urgência e emergência. Atendimento domiciliar. **Ações preventivas e educativas:** Imunizações conforme calendário do Ministério da Saúde. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Grupos educativos em saúde (diabetes, hipertensão, saúde materno-infantil). **Procedimentos de enfermagem:** Administração de medicamentos. Curativos, sondagens, oxigenoterapia, fluidoterapia, controle glicêmico. Suporte básico de vida (SBV). **Gestão e liderança em enfermagem:** Organização e gerenciamento da unidade de saúde. Supervisão de equipes multiprofissionais e agentes comunitários de saúde. Dimensionamento de pessoal. Planejamento e avaliação de serviços de enfermagem. **Ética e legislação profissional:** Lei nº 7.498/1986 (regulamentação do exercício da enfermagem). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017, atualizada por Res. nº 725/2024).

Engenheiro Agrônomo

Fundamentos da Agronomia: solos, fertilidade, adubação, irrigação e drenagem, mecanização agrícola, fitotecnia, zootecnia, manejo de pastagens e recursos florestais, entomologia, fitopatologia, melhoramento genético vegetal e animal; **Gestão da Produção e Sustentabilidade:** planejamento e administração de sistemas produtivos, custos de produção, associativismo e cooperativismo, logística e comercialização de produtos agropecuários, certificações de qualidade e sustentabilidade; **Agroecologia e Meio Ambiente:** uso sustentável dos recursos naturais, conservação do solo e da água, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, Código Florestal (Lei nº 12.651/2012, atualizada pela Lei nº 14.285/2021), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997, atualizada pela Lei nº 14.811/2024), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, atualizada pela Lei nº 14.877/2024); **Agrotóxicos e Defesa Sanitária:** manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas, controle biológico, boas práticas agrícolas, receituário agrônomo (Lei nº 7.802/1989, atualizada pela Lei nº 14.785/2023, e Decreto nº 4.074/2002, atualizado pelo Decreto nº 11.973/2024); **Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Rural:** elaboração de projetos técnicos, extensão rural, assistência técnica, metodologias participativas, políticas públicas para agricultura e pecuária; **Legislação e Responsabilidade Profissional:** exercício e ética profissional (Lei nº 5.194/1966, atualizada pela Lei nº 14.514/2022, e resoluções do CONFEA/CREA, incluindo Resolução nº 1.073/2016 revisada em 2024), Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei nº 6.496/1977), normas da ABNT vigentes (incluindo NBR 13969 e NBR 16577), resoluções do CONAMA aplicáveis e Plano Diretor do Município de Joaçaba (Lei nº 4.890/2018, atualizada pela Emenda nº 003/2024).

Engenheiro Civil

Fundamentos de Engenharia Civil: propriedades e resistência dos materiais, mecânica dos solos, fundações, estruturas de concreto armado e metálicas, patologias das construções e técnicas de recuperação; **Hidráulica e Saneamento:** sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana, resíduos sólidos e recursos hídricos; **Projetos e Obras:** leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentação, planejamento e controle de obras, cronogramas físico-financeiros, normas de segurança do trabalho e acessibilidade, elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas; **Transporte e Trânsito:** geometria e pavimentação de vias urbanas e rodoviárias, sinalização, mobilidade urbana, tráfego e transporte público; **Urbanismo e Legislação:** parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979, atualizada pela Lei nº 14.118/2021), Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001, atualizado pela Lei nº 14.620/2023), Plano Diretor e Código de Obras municipais, normas de uso e ocupação do solo e de acessibilidade; **Gestão e Fiscalização:** acompanhamento e fiscalização de obras públicas, medições, Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei nº 6.496/1977), responsabilidade técnica e ética profissional (Lei nº 5.194/1966, atualizada pela Lei nº 14.514/2022) e Código de Ética do Sistema CONFEA/CREA; **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** impacto ambiental de obras civis, licenciamento ambiental, normas ambientais e urbanísticas, gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010, atualizada pela Lei nº 14.877/2024); **Legislação Aplicada:** normas técnicas da ABNT vigentes, incluindo NBR 9050 (acessibilidade) e NBR 6118 (estruturas de concreto), resoluções do CONFEA/CREA sobre atribuições profissionais e resoluções do CONAMA aplicáveis à construção civil e ao meio ambiente.

Farmacêutico

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências;

indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Farmacologia: farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas e reações adversas; **Legislação Sanitária e Profissional:** Lei nº 3.820/1960 (CFF/CRFs), Lei nº 13.021/2014 (exercício e responsabilidade técnica do farmacêutico), Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 596/2014, atualizada pela Resolução nº 732/2024), normas da ANVISA aplicáveis (RDC nº 44/2009 – farmácias, RDC nº 63/2011 – serviços de saúde, RDC nº 222/2018 – gerenciamento de resíduos de saúde); **Assistência Farmacêutica:** dispensação de medicamentos industrializados e manipulados, interpretação e análise de prescrições, orientação farmacoterapêutica ao paciente, atividades educativas sobre uso racional de medicamentos; **Gestão de Medicamentos e Insumos:** armazenamento, controle de estoques, padronização, prescrição e fracionamento; **Farmácia Clínica e Hospitalar:** acompanhamento farmacoterapêutico, conciliação de medicamentos, atuação em comissões de farmácia e terapêutica e em comissões de controle de infecção hospitalar; **Farmácia de Manipulação e Homeopática:** preparo e controle de fórmulas magistrais e oficinais, boas práticas de manipulação, requisitos da farmácia homeopática (quando habilitado); **Controle de Qualidade:** análise físico-química e microbiológica básica de insumos farmacêuticos e produtos acabados; **Ética e Responsabilidade Profissional:** sigilo, responsabilidade técnica e orientação a profissionais de saúde e pacientes.

Fisioterapeuta

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Avaliação e planejamento fisioterapêutico: avaliação funcional e exame físico; diagnóstico fisioterapêutico; definição de objetivos e planos terapêuticos. **Técnicas e recursos terapêuticos:** cinesioterapia, cinesiologia aplicada, exercícios terapêuticos, mecanoterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, massoterapia, hidroterapia, técnicas respiratórias. **Fisioterapia aplicada:** fisioterapia neurológica, ortopédica e traumatológica, cardiorrespiratória, uroginecológica, pediátrica, geriátrica, desportiva, do trabalho e em terapia intensiva. **Prevenção e promoção da saúde:** programas preventivos de doenças crônicas e promoção da qualidade de vida na atenção primária e saúde coletiva. **Legislação e ética profissional:** Lei nº 6.316/1975 (COFFITO/CREFITOS); Lei nº 8.856/1994 (exercício da fisioterapia e jornada); Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013, atualizada pela Resolução nº 526/2024). **Gestão e pesquisa em fisioterapia:** registros, prontuários e relatórios fisioterapêuticos; protocolos clínicos; atuação multiprofissional; supervisão de estágios; metodologia científica aplicada à fisioterapia.

Fonoaudiólogo

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Distúrbios da comunicação: linguagem oral e escrita, fala, voz, motricidade orofacial, audição e equilíbrio. **Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico:** anamnese; exames clínicos; protocolos de triagem e testes específicos; elaboração de diagnóstico fonoaudiológico. **Intervenção fonoaudiológica:** terapias individuais e em grupo para reabilitação de distúrbios de linguagem, fala, voz, audição e deglutição; técnicas terapêuticas baseadas em evidências; atuação em diferentes ciclos da vida (criança, adolescente, adulto e idoso). **Audiologia e saúde auditiva:** triagem auditiva neonatal; avaliação e acompanhamento audiológico; indicação, adaptação e monitoramento de aparelhos auditivos

e dispositivos eletrônicos; programas de conservação auditiva. **Voz e motricidade orofacial:** prevenção, avaliação e terapia em alterações vocais e distúrbios da motricidade orofacial e da deglutição. **Fonoaudiologia educacional e coletiva:** programas educativos em saúde vocal, auditiva e de linguagem em escolas, comunidades e ambientes de trabalho. **Legislação e ética profissional:** Lei nº 6.965/1981 (regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e cria o CFFa/CRFas); Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 490/2016, atualizada pela Resolução nº 587/2024). **Gestão e pesquisa em fonoaudiologia:** elaboração de relatórios, prontuários e pareceres fonoaudiológicos; atuação multiprofissional em saúde e educação; supervisão de estagiários; metodologia científica aplicada à fonoaudiologia.

Médico

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos de clínica médica: anamnese; exame físico geral e por aparelhos e sistemas; diagnóstico clínico; raciocínio clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas. **Doenças prevalentes:** diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças infectocontagiosas, crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias), doenças respiratórias e doenças do aparelho digestivo. **Urgências e emergências médicas:** atendimento inicial em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida, parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, convulsões, intoxicações exógenas, politraumatismo). **Saúde pública e coletiva aplicada à medicina:** imunizações; programas estratégicos do Ministério da Saúde (saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças negligenciadas); vigilância epidemiológica e notificação compulsória. **Farmacologia clínica e prescrição médica:** princípios da terapêutica medicamentosa; reações adversas e interações medicamentosas; protocolos de prescrição no SUS; uso racional de medicamentos. **Ética e legislação médica:** Lei nº 3.268/1957 (conselhos de medicina – CFM/CRMs); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações); responsabilidade civil e penal do médico; sigilo profissional; prontuário eletrônico e normas de registro. **Medicina preventiva e promoção da saúde:** prevenção primária, secundária e terciária; atenção integral à saúde; educação em saúde; atuação em equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Atenção integral em clínica médica: atendimento de pacientes adultos em atenção primária, ambulatorial, hospitalar e domiciliar; diagnóstico e tratamento das principais doenças dos aparelhos cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, nefrológico e hematológico. **Medicina interna:** acompanhamento de pacientes com múltiplas comorbidades; abordagem clínica de doenças infecciosas e crônicas; integração com exames laboratoriais e de imagem. **Urgência e emergência clínica:** atendimento inicial e encaminhamento em situações críticas de clínica médica; estabilização do paciente até a referência adequada. **Promoção e educação em saúde:** orientação de pacientes e familiares quanto à prevenção de agravos e adesão ao tratamento; desenvolvimento de ações educativas em saúde coletiva.

Médico Pediatra

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos de clínica médica: anamnese; exame físico geral e por aparelhos e sistemas; diagnóstico clínico; raciocínio clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas. **Doenças prevalentes:** diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças infectocontagiosas, crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias), doenças respiratórias e doenças do aparelho digestivo. **Urgências e emergências médicas:**

atendimento inicial em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida, parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, convulsões, intoxicações exógenas, politraumatismo). **Saúde pública e coletiva aplicada à medicina:** imunizações; programas estratégicos do Ministério da Saúde (saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças negligenciadas); vigilância epidemiológica e notificação compulsória. **Farmacologia clínica e prescrição médica:** princípios da terapêutica medicamentosa; reações adversas e interações medicamentosas; protocolos de prescrição no SUS; uso racional de medicamentos. **Ética e legislação médica:** Lei nº 3.268/1957 (conselhos de medicina – CFM/CRMs); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações até 2024); responsabilidade civil e penal do médico; sigilo profissional; prontuário eletrônico e normas de registro. **Medicina preventiva e promoção da saúde:** prevenção primária, secundária e terciária; atenção integral à saúde; educação em saúde; atuação em equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Avaliação pediátrica: anamnese neonatal, infantil e do adolescente; exame físico completo por faixas etárias; curvas de crescimento e desenvolvimento; avaliação nutricional e puberal. **Doenças prevalentes na infância e adolescência:** diagnóstico e manejo de doenças respiratórias (asma, pneumonia, bronquiolite), doenças gastrointestinais (diarreia aguda e crônica, parasitoses), doenças infecciosas comuns (sarampo, coqueluche, varicela, dengue, infecções respiratórias agudas), doenças crônicas na infância (asma, obesidade, diabetes tipo 1). **Urgências e emergências pediátricas:** estabilização inicial em choque, insuficiência respiratória aguda, crises convulsivas, desidratação grave, sepse; suporte básico e avançado de vida em pediatria e neonatologia. **Saúde neonatal:** assistência ao recém-nascido normal e de risco; reanimação neonatal; triagem neonatal (teste do pezinho, orelhinha, olhinho, coraçozinho); aleitamento materno e introdução alimentar; prevenção e manejo de icterícia neonatal. **Imunizações:** calendário vacinal do PNI (Manual 2025); indicações, contraindicações e eventos adversos. **Promoção da saúde e prevenção de agravos:** acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; prevenção de acidentes e violências na infância; saúde do escolar e do adolescente. **Farmacologia pediátrica:** prescrição racional em pediatria; cálculos de dose e ajuste por peso/idade; medicamentos de uso comum na infância; riscos de automedicação.

Médico Psiquiatra

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos de clínica médica: anamnese; exame físico geral e por aparelhos e sistemas; diagnóstico clínico; raciocínio clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas. **Doenças prevalentes:** diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças infectocontagiosas, crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias), doenças respiratórias e doenças do aparelho digestivo. **Urgências e emergências médicas:** atendimento inicial em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida, parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, convulsões, intoxicações exógenas, politraumatismo). **Saúde pública e coletiva aplicada à medicina:** imunizações; programas estratégicos do Ministério da Saúde (saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças negligenciadas); vigilância epidemiológica e notificação compulsória. **Farmacologia clínica e prescrição médica:** princípios da terapêutica medicamentosa; reações adversas e interações medicamentosas; protocolos de prescrição no SUS; uso racional de medicamentos. **Ética e legislação médica:** Lei nº 3.268/1957 (conselhos de medicina – CFM/CRMs); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações até 2024); responsabilidade civil e penal do médico; sigilo profissional; prontuário eletrônico e normas de registro. **Medicina preventiva e promoção da saúde:** prevenção primária, secundária e terciária; atenção integral à saúde; educação em saúde; atuação em equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Psiquiatria: fundamentos de psicopatologia, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais mais prevalentes (transtornos de humor, transtornos de ansiedade, transtornos psicóticos, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, transtornos de personalidade e do neurodesenvolvimento), psicofarmacologia, terapias integradas, manejo da crise psiquiátrica, prevenção do suicídio, interconsulta psiquiátrica em hospital geral, políticas de saúde mental no SUS (Lei nº 10.216/2001, atualizada pela Lei nº 14.713/2023), Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (Portaria GM/MS nº 3.088/2011, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.456/2024), emissão de laudos e pareceres em saúde mental, ética e sigilo em psiquiatria forense (Resolução CFM nº 2.057/2013 e alterações posteriores).

Monitor de Artes

Artes e Expressão: fundamentos das artes visuais, música e artes cênicas; arte como linguagem, expressão e forma de comunicação; criação e desenvolvimento de oficinas artísticas em pintura, desenho, modelagem, bordado, crochê, biscuit, música, teatro e artesanato com materiais recicláveis; mediação cultural, criatividade e valorização das expressões individuais e coletivas; incentivo à autonomia, convivência e participação social por meio da arte; planejamento, execução e registro de atividades artísticas em grupo. **Contexto Psicossocial:** noções básicas de saúde mental e inclusão social; importância da convivência e do acolhimento em espaços terapêuticos; arte como instrumento de socialização e fortalecimento da autoestima; ética, sigilo e respeito à diversidade; princípios do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990) e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.588/2017).

Musicoterapeuta

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos de musicoterapia: conceitos, histórico e objetivos terapêuticos da musicoterapia como prática em saúde; abordagens clínicas. **Avaliação musicoterapêutica:** anamnese, instrumentos de avaliação e protocolos de observação; elaboração do diagnóstico musicoterapêutico. **Técnicas e métodos:** improvisação musical, composição, recriação e audição receptiva; uso da voz, instrumentos musicais e tecnologia sonora em processos terapêuticos. **Atuação clínica:** aplicação da musicoterapia em saúde mental, oncologia, geriatria, neurologia, pediatria, reabilitação física e cuidados paliativos; integração em equipes multiprofissionais. **Promoção e prevenção em saúde:** programas musicoterapêuticos comunitários, grupos terapêuticos e projetos em escolas e instituições sociais. **Ética e legislação profissional:** Resolução CNS nº 218/1997 (reconhecimento da musicoterapia como profissão de saúde); Código de Ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (2024); responsabilidade no SUS e instituições de saúde. **Gestão e pesquisa:** elaboração de relatórios, prontuários e pareceres; sistematização de dados clínicos; produção científica e pesquisa aplicada em musicoterapia.

Nutricionista

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos da Nutrição e Dietética: Princípios de alimentação e nutrição; avaliação nutricional de indivíduos e grupos (incluindo patologias e necessidades especiais); elaboração de cardápios e dietas equilibradas para diferentes etários, contextos escolares e condições de saúde; técnicas de preparo, conservação, armazenamento, distribuição e aproveitamento de alimentos, com ênfase em sobras e economia. **Higiene e Segurança Alimentar:** Boas práticas de manipulação; controle de qualidade e validade de gêneros alimentícios; prevenção de doenças transmitidas por alimentos; supervisão de processos de recebimento, armazenamento e preparo, com foco em ambientes escolares e de saúde. **Educação Alimentar e Nutricional:** Ações educativas em ambientes escolares e comunitários; promoção de hábitos saudáveis; articulação com equipes pedagógicas e multiprofissionais; palestras, capacitações e orientações sobre estocagem, manipulação e introdução de alimentos nutritivos/econômicos. **Políticas Públicas e Legislação:** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (com alterações, incluindo Res. nº 03/2025), e legislação correlata (Lei nº 13.987/2020); Sistema Único de Saúde (SUS) e Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional;

fiscalização e conformidade com Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas: atribuições e normas – Resolução CFN nº 792/2024 (inscrição e exercício), Resolução CFN nº 795/2024 (responsabilidade técnica e ARAAN) e Resolução CFN nº 705/2021 (processo ético-disciplinar), todas vigentes. **Planejamento e Gestão:** Processos de compras baseados em cardápios e estoques; elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos; participação em equipes multiprofissionais, grupos de trabalho e reuniões intersetoriais; coordenação, planejamento e avaliação de projetos/programas em saúde e educação; execução de tarefas com equipamentos/informática. **Ética Profissional:** Legislação específica para o exercício da profissão, incluindo conformidade com SUS, PNAE e conselhos profissionais.

Pedagogo

Fundamentos da educação e da pedagogia social: concepções de educação formal e não formal; princípios da pedagogia social e da educação inclusiva; práticas pedagógicas voltadas à saúde mental e reabilitação psicossocial. **Psicopedagogia e desenvolvimento humano:** fundamentos do processo de ensino e aprendizagem; dificuldades e distúrbios de aprendizagem; avaliação e acompanhamento pedagógico de usuários em tratamento de saúde mental; elaboração de planos de intervenção pedagógica individual e em grupo. **Educação e saúde mental:** princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.588/2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.153/2024); papel do pedagogo na equipe multiprofissional do CAPS; estratégias de inclusão, alfabetização, educação profissional e socialização de usuários. **Planejamento e projetos pedagógicos:** elaboração, execução e avaliação de planos pedagógicos e projetos terapêuticos singulares (PTS); registro de atividades e acompanhamento de resultados. **Educação permanente e capacitação:** metodologias ativas de ensino; planejamento e condução de capacitações de equipe; formação continuada em saúde. **Trabalho interdisciplinar e comunitário:** atuação em equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, médicos); articulação com escolas, famílias e rede socioassistencial (CRAS, CREAS, instituições comunitárias). **Legislação e políticas públicas:** Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde – SUS); Lei nº 10.216/2001 (direitos das pessoas com transtornos mentais); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). **Ética e responsabilidade profissional:** princípios de ética no serviço público; sigilo profissional; humanização do atendimento.

Psicólogo

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Fundamentos da psicologia: teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Erikson); teorias da personalidade (Freud, Jung, Rogers, Skinner); psicopatologia e diagnóstico diferencial. **Psicologia clínica:** avaliação psicológica, entrevista clínica, psicodiagnóstico, elaboração de laudos e pareceres; técnicas de intervenção individual e em grupo. **Psicologia da saúde e hospitalar:** atuação em equipes multiprofissionais do SUS; acompanhamento psicológico de pacientes e familiares em diferentes níveis de atenção; apoio em situações de adoecimento crônico, internação e cuidados paliativos. **Psicologia social e comunitária:** intervenções comunitárias em saúde mental conforme Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.088/2011, atualizada em 2024); atuação em CAPS, CRAS, CREAS; promoção da saúde mental em escolas, instituições e comunidades. **Psicologia organizacional e do trabalho:** processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, desenvolvimento de equipes e saúde mental no trabalho. **Psicologia escolar e educacional:** avaliação psicopedagógica; mediação de conflitos; apoio ao processo de ensino-aprendizagem; inclusão escolar. **Psicometria e instrumentos de avaliação:** princípios de construção e aplicação de testes psicológicos; regulamentação do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 09/2018, atualizada por Resolução CFP nº 12/2024). **Ética e legislação profissional:** Lei nº 4.119/1962 (regulamenta a profissão de psicólogo); Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005, atualizada por Resolução CFP nº 11/2023). **Gestão e pesquisa em psicologia:** elaboração de relatórios, prontuários e pareceres; sistematização de dados clínicos; produção científica e metodologias de pesquisa em psicologia aplicada; participação em conselhos e conferências de saúde.

Terapeuta Ocupacional

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Terapia Ocupacional: fundamentos históricos, conceituais e éticos da profissão (Lei nº 6.316/1975 e Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional – Resolução COFFITO nº 425/2013, revisada em 2024); princípios e métodos de avaliação e intervenção terapêutica ocupacional; atividades de prevenção, promoção da saúde, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, transtornos do desenvolvimento, doenças crônicas e agravos à saúde física e mental; atuação em contextos individuais, grupais, familiares, comunitários e institucionais; planejamento, execução e avaliação de programas terapêuticos ocupacionais em diferentes ciclos de vida (criança, adolescente, adulto, idoso); uso de recursos terapêuticos (atividades de vida diária, atividades instrumentais, jogos, brincadeiras, tecnologias assistivas, recursos expressivos e corporais) conforme Resolução COFFITO nº 566/2021, revisada em 2024; políticas públicas e legislação relacionadas às pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015, atualizada pela Lei nº 14.987/2024); atenção interprofissional e multiprofissional em unidades de saúde, CAPS, hospitais gerais, instituições especializadas, escolas e serviços de atenção domiciliar; elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos na área de terapia ocupacional; ética e responsabilidade profissional.

Terapeuta Oriental

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). **Redes de atenção à saúde:** atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. **Vigilância em saúde:** epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). **Políticas e saúde coletiva:** Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba; promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e planejamento de ações coletivas (campanhas de vacinação, educação em saúde). **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Terapias Orientais: fundamentos teóricos e práticos das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), conforme diretrizes federais estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 971/2006, nº 849/2017 e nº 702/2018, com alterações até a Portaria nº 1.567/2024; acupuntura, auriculoterapia, massoterapia, técnicas de estímulo nos pontos koryo sooju chim (acupuntura coreana), fitoterapia oriental, meridianos principais e extraordinários, órgãos e vísceras, circulação energética, moxabustão, ventosaterapia, Do In, Shiatsu, Tai Chi Chuan e Chi Gong terapia, conforme Resolução COFFITO nº 380/2010 (revisada em 2024); princípios de integração corpo-mente, promoção da saúde e prevenção de agravos; elaboração de relatórios, pareceres e laudos em terapias orientais; princípios éticos e de responsabilidade profissional, tomando como referência a Resolução COFFITO nº 424/2013 (Código de Ética, revisada em 2024), sem prejuízo da legislação municipal aplicável (Lei Municipal nº 5.123/2019, atualizada pela Emenda nº 001/2024).

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Joaçaba, SC: Versão consolidada, incluindo todas as emendas.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-joacaba-sc>).

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, incluindo a Lei nº 5.478/2022.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-joacaba-sc>).

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 211, de 27 de dezembro de 2011, com atualizações, incluindo a Lei Complementar nº 352/2018 e a Lei Complementar nº 520, de 28 de agosto de 2025, em vigor desde 1º de setembro de 2025.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-joacaba-sc>).

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente de Combate a Endemias

Saúde Pública: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990, atualizada pela Lei nº 14.914/2024, e Lei nº 8.142/1990), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria de Consolidação nº 2/2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024), Estratégia Saúde da Família e integração com a vigilância em saúde; **Atribuições do Agente de Combate a Endemias:** atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos (Lei nº 11.350/2006, atualizada pela Lei nº 13.595/2018), identificação e eliminação de criadouros, aplicação de medidas de controle químico, biológico e mecânico, registro de informações e atualização de cadastros; **Vigilância em Saúde:** epidemiológica, sanitária e ambiental, notificações obrigatórias e uso de sistemas de informação em saúde (ex.: SINAN, e-SUS), conforme normas vigentes de notificação compulsória; **Educação em Saúde:** mobilização social e orientação da comunidade sobre prevenção e controle de endemias (dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, esquistossomose e outras doenças endêmicas); **Segurança no Trabalho:** uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), normas de biossegurança (NR-32/2023) e prevenção de riscos ocupacionais.

Atendente de Farmácia

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998, atualizada em 2024); programas Farmácia Popular e dispensação de medicamentos no SUS. **Noções de farmacologia:** classes de medicamentos de uso comum (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos); formas farmacêuticas; vias de administração; conservação e validade de medicamentos. **Atendimento farmacêutico:** recepção de prescrições médicas; conferência e encaminhamento para dispensação; orientação básica ao usuário sobre uso racional de medicamentos conforme protocolos do SUS. **Armazenamento e controle de medicamentos:** recebimento, estocagem, controle de validade e condições de conservação; controle de estoque; dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. **Legislação sanitária e normas de farmácia:** Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e correlatos); normas da ANVISA sobre boas práticas em farmácias (RDC nº 44/2009, atualizada pela RDC nº 856/2024); Plano Municipal de Saúde de Joaçaba. **Ética e responsabilidade profissional:** princípios de ética no serviço público; sigilo no atendimento; responsabilidade do atendente sob supervisão do farmacêutico. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicação de normas de biossegurança e prevenção de acidentes em farmácias.

Auxiliar de Enfermagem

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios básicos, organização e controle social conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; conselhos e conferências de saúde. **Atenção primária:** Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços básicos de saúde. **Redes de atenção:** noções de atenção primária, secundária e terciária. **Vigilância em saúde:** importância da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificações de doenças e agravos. **Políticas públicas de saúde:** principais programas do Ministério da Saúde (imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso). **Saúde coletiva:** ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas básicas de biossegurança (NR-32); prevenção de acidentes e infecções. **Ética profissional:** princípios de sigilo e humanização no atendimento em saúde.

Fundamentos de enfermagem: princípios básicos de enfermagem; técnicas de higiene, conforto e segurança do paciente; controle de sinais vitais. **Cuidados de enfermagem:** preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos; administração de medicamentos por via oral e parenteral; controle hídrico; aplicação de oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor e frio; realização de curativos; cuidados pré e pós-operatórios. **Procedimentos técnicos:** coleta de material para exames laboratoriais; conservação e aplicação de vacinas; lavagem, empacotamento e esterilização de materiais; desinfecção e preparo de equipamentos e ambientes. **Atendimento domiciliar e comunitário:** visitas domiciliares; assistência ao paciente e à família; orientação quanto ao tratamento e cumprimento de prescrições médicas e de enfermagem; participação em campanhas de vacinação e ações educativas de saúde. **Vigilância e controle epidemiológico:** notificação de doenças transmissíveis; controle de pacientes e comunicantes; participação em programas e ações de vigilância epidemiológica conforme Portaria GM/MS nº 1.645/2015, revisada em 2024. **Atendimento de urgência e emergência:** primeiros socorros; participação na prestação de assistência em situações de calamidade pública. **Trabalho em equipe:** integração com equipe multiprofissional; apoio a enfermeiros, técnicos e outros profissionais da saúde; participação em reuniões e capacitações. **Legislação e ética profissional:** regulamentação do exercício da enfermagem conforme Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem conforme Resolução COFEN nº 564/2017, atualizada pela Resolução COFEN nº 657/2021; princípios de ética no serviço público; responsabilidade e sigilo profissional.

Auxiliar de Saúde Bucal

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios básicos, organização e controle social conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; conselhos e conferências de saúde. **Atenção primária:** Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços básicos de saúde. **Redes de atenção:** noções de atenção primária, secundária e terciária. **Vigilância em saúde:** importância da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificações de doenças e agravos. **Políticas públicas de saúde:** principais programas do Ministério da Saúde (imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso). **Saúde coletiva:** ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas básicas de biossegurança (NR-32); prevenção de acidentes e infecções. **Ética profissional:** princípios de sigilo e humanização no atendimento em saúde.

Fundamentos da saúde bucal: anatomia e fisiologia básica da cavidade oral; importância da higiene oral na prevenção de cáries e doenças periodontais. **Atividades auxiliares em odontologia:** apoio ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos; preparo e organização do consultório odontológico; instrumentação dos materiais e equipamentos. **Controle de infecção e biossegurança:** normas de biossegurança em odontologia; esterilização, desinfecção e armazenamento de materiais; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). **Atendimento ao paciente:** acolhimento e orientação sobre higiene oral, escovação e uso de fio dental; apoio em programas de saúde bucal do SUS conforme Política Nacional de Saúde Bucal (Portaria GM/MS nº 1.628/2007, atualizada em 2024). **Materiais odontológicos:** identificação, manipulação e conservação de materiais de uso comum (resinas, cimentos, materiais de moldagem). **Legislação profissional:** Lei nº 11.889/2008 (regulamenta as atividades de Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal); Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 240/2024). **Ética e responsabilidade:** sigilo e respeito ao paciente; limites de atuação do Auxiliar de Saúde Bucal sob supervisão do cirurgião-dentista.

Técnico em Enfermagem

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios básicos, organização e controle social conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; conselhos e conferências de saúde. **Atenção primária:** Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços básicos de saúde. **Redes de atenção:** noções de atenção primária, secundária e terciária. **Vigilância em saúde:** importância da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificações de doenças e agravos. **Políticas públicas de saúde:** principais programas do Ministério da Saúde (imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso). **Saúde coletiva:** ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas básicas de biossegurança (NR-32); prevenção de acidentes e infecções. **Ética profissional:** princípios de sigilo e humanização no atendimento em saúde.

Fundamentos de enfermagem: princípios básicos de enfermagem; administração de medicamentos; cálculo de doses; técnicas de higiene, conforto e segurança do paciente; controle de sinais vitais. **Procedimentos técnicos de enfermagem:** curativos, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, coleta de material biológico; cuidados em esterilização e desinfecção de materiais. **Enfermagem em saúde coletiva:** ações de enfermagem em campanhas de vacinação e programas de saúde da família; educação em saúde. **Atendimento ao paciente:** acolhimento e orientação; registro em prontuários; atendimento humanizado. **Legislação profissional:** Lei nº 7.498/1986 (regulamenta o exercício da enfermagem); Decreto nº 94.406/1987 (regulamenta a Lei nº 7.498/1986); Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017, atualizada pela Resolução COFEN nº 657/2021). **Ética e responsabilidade profissional:** limites de atuação do técnico em enfermagem; atuação sob supervisão do enfermeiro; sigilo profissional. **Segurança do trabalho:** aplicação de normas de biossegurança em enfermagem (NR-32); uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes e controle de infecção hospitalar.

Técnico de Enfermagem SAMU

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios básicos, organização e controle social conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; conselhos e conferências de saúde. **Atenção primária:** Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços básicos de saúde. **Redes de atenção:** noções de atenção primária, secundária e terciária. **Vigilância em saúde:** importância da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificações de doenças e agravos. **Políticas públicas de saúde:** principais programas do Ministério da Saúde (imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso). **Saúde coletiva:** ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas básicas de biossegurança (NR-32); prevenção de acidentes e infecções. **Ética profissional:** princípios de sigilo e humanização no atendimento em saúde.

Fundamentos de enfermagem: princípios básicos de enfermagem; administração de medicamentos; cálculo de doses; técnicas de higiene, conforto e segurança do paciente; controle de sinais vitais. **Procedimentos técnicos de enfermagem:** curativos, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, coleta de material biológico; cuidados em esterilização e desinfecção de materiais. **Enfermagem em saúde coletiva:** ações de enfermagem em campanhas de vacinação e programas de saúde da família; educação em saúde. **Atendimento ao paciente:** acolhimento e orientação; registro em prontuários; atendimento humanizado. **Legislação profissional:** Lei nº 7.498/1986 (regulamenta o exercício da enfermagem); Decreto nº 94.406/1987 (regulamenta a Lei nº 7.498/1986); Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017, atualizada pela Resolução COFEN nº 657/2021). **Ética e responsabilidade profissional:** limites de atuação do técnico em enfermagem; atuação sob supervisão do enfermeiro; sigilo profissional. **Segurança do trabalho:** aplicação de normas de biossegurança em enfermagem (NR-32); uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes e controle de infecção hospitalar.

Atendimento pré-hospitalar: princípios e organização do SAMU conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atualizada em 2024); regulação médica; protocolos de atendimento móvel de urgência. **Suporte básico e avançado de vida:** atendimento pré-hospitalar em parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória aguda, crises convulsivas, politraumatismos; imobilização, transporte e remoção de vítimas. **Urgência e emergência:** classificação de risco no SAMU; manejo em situações de catástrofe, desastres e múltiplas vítimas; atendimento inicial em intoxicações, queimaduras e acidentes. **Farmacologia aplicada ao atendimento pré-hospitalar:** medicamentos de uso em urgência e emergência; cálculo e preparo de doses sob supervisão médica ou de enfermagem. **Biossegurança no atendimento pré-hospitalar:** prevenção de riscos ocupacionais em ambientes externos; higienização de veículos e equipamentos; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em situações adversas.

Técnico de Manutenção em Tecnologia da Informação

Arquitetura e sistemas operacionais: noções de hardware (componentes, montagem e manutenção de microcomputadores); sistemas operacionais Windows e Linux em nível de usuário e administrador básico; instalação, configuração e atualização de sistemas. **Redes de computadores:** topologias básicas; cabeamento estruturado; redes sem fio (Wi-Fi); endereçamento IP; compartilhamento de arquivos e impressoras; serviços básicos (DNS, DHCP). **Segurança da informação:** práticas de backup e recuperação de dados; antivírus e ferramentas de proteção; controle de acesso a sistemas; protocolos de segurança no uso de senhas. **Manutenção de hardware e periféricos:** diagnóstico e solução de problemas em computadores, impressoras, nobreaks e outros equipamentos de TI; substituição de peças e upgrades. **Suporte técnico:** atendimento a usuários; registro e acompanhamento de chamados; resolução de problemas de software e hardware; configuração de e-mails e aplicativos de escritório. **Pacotes de escritório e produtividade:** uso avançado de editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (LibreOffice, Microsoft Office); integração entre aplicativos. **Noções de banco de dados e internet:** conceitos básicos de banco de dados relacionais; uso de SQL em consultas simples; serviços web e navegadores; noções de segurança na navegação. **Legislação e normas aplicadas à TI:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, atualizada pelo Decreto nº 11.987/2025); normas de segurança da informação em órgãos públicos (ISO/IEC 27001, versão 2022, em nível introdutório). **Ética e responsabilidade profissional:** responsabilidade no uso e manutenção de equipamentos públicos; conformidade com políticas de sigilo e proteção de dados.

Técnico em Administração

Administração pública e organização: princípios básicos da administração pública; planejamento, organização, direção e controle; noções de gestão por processos e resultados; princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal). **Gestão administrativa:** rotinas de secretaria e escritório; elaboração e arquivamento de documentos; redação oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República (2023); noções de protocolo, atas, memorandos e ofícios. **Gestão de pessoas:** noções básicas de recursos humanos; recrutamento e seleção; direitos e deveres do servidor público; ética no serviço público. **Administração financeira e orçamentária:** noções de orçamento público; receitas e despesas; Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro); noções de compras, licitações e contratos administrativos conforme Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.975/2025. **Administração de materiais e patrimônio:** almoxarifado, estoque e inventário; noções de logística e controle patrimonial. **Atendimento ao público:** técnicas de comunicação, protocolo e relações interpessoais; atendimento humanizado. **Informática aplicada à administração:** uso de editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (LibreOffice, Microsoft Office); gestão de arquivos digitais; noções de sistemas de informação. **Legislação aplicada:** Estatuto dos Servidores Públicos de Joaçaba (Lei Municipal nº 2.345/1990, atualizada pela Emenda nº 007/2024); Lei Orgânica de Joaçaba (atualizada pela Emenda nº 005/2025); noções de administração pública conforme Constituição Federal.

Técnico em Desenho

Fundamentos de desenho técnico: normas da ABNT aplicáveis (NBR 6492 – representação de projetos de arquitetura, NBR 10067 – princípios gerais de representação, NBR 8403 – aplicação de cotas em desenho técnico, entre outras vigentes), leitura, interpretação e elaboração de plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos; **Instrumentação e reprodução gráfica:** técnicas de cópia, plotagem e impressão de projetos (xerográficas e heliográficas); **Desenho aplicado:** projetos de edificações, hidrossanitários e topográficos, elaboração de mapas e croquis, atualização e manutenção de cadastros técnicos; **Softwares de apoio:** noções de AutoCAD, QGIS e outros programas CAD/GIS utilizados para desenho e georreferenciamento; **Gestão e documentação técnica:** organização de processos e documentos técnicos para obras e serviços de engenharia, montagem de documentos para licitações de obras públicas, arquivamento e atualização de acervos técnicos; **Legislação e normas técnicas:** Código de Obras e Plano Diretor municipais, legislação urbanística básica, normas técnicas aplicáveis à construção civil e desenho técnico; **Ética e responsabilidade profissional:** conduta ética, sigilo e qualidade na execução dos trabalhos técnicos.

Técnico em Edificações

Desenho técnico e representação gráfica: leitura e interpretação de plantas, cortes e fachadas; cotas, escalas e símbolos; normas da ABNT (NBR 6492/2021 – representação de projetos de arquitetura). **Materiais de construção:** propriedades, usos e controle de qualidade de cimento, cal, areia, brita, argamassa, concreto, aço, madeira, cerâmica, vidro, tintas e revestimentos. **Técnicas construtivas:** alvenaria; fundações; estruturas de concreto armado, metálicas e de madeira; instalações prediais básicas (elétrica, hidráulica e sanitária). **Orçamento e planejamento de obras:** leitura de projetos para quantificação de materiais e serviços; planilhas orçamentárias; cronogramas físicos e financeiros; diário de obras. **Execução, controle e fiscalização de obras:** organização de canteiro de obras; acompanhamento da execução; controle de qualidade; fiscalização e medição de serviços. **Topografia aplicada:** noções de nivelamento, alinhamento, locação de obras e levantamentos planimétricos e altimétricos básicos. **Segurança do trabalho na construção civil:** normas de saúde e segurança (NR-18 e NR-35); prevenção de acidentes; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs). **Legislação e normas técnicas:** Código de Obras de Joaçaba (Lei Municipal nº 2.786/1997, atualizada pela Emenda nº 009/2023); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012, atualizado pelo Decreto nº 11.955/2025); normas da ABNT (NBR 6118/2023 – estruturas de concreto, NBR 9077/2022 – saídas de emergência). **Ética e responsabilidade profissional:** princípios éticos no serviço público; responsabilidade técnica sob supervisão de engenheiro/arquiteto, conforme atribuições definidas pelo CONFEA/CREA (Resolução nº 1.132/2024).

Técnico em Laboratório

Fundamentos de laboratório: organização e funcionamento de laboratórios clínicos e de apoio diagnóstico; finalidades e fluxos operacionais. **Vidrarias, equipamentos e materiais:** identificação, uso, conservação e esterilização de vidrarias, reagentes e equipamentos de laboratório. **Procedimentos laboratoriais:** preparo de soluções; diluições; técnicas de coleta, manipulação e armazenamento de amostras biológicas; separação de componentes; noções de microbiologia e parasitologia aplicadas. **Biossegurança:** normas de biossegurança em laboratórios (NB-1 e NB-2); prevenção de acidentes; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs); gerenciamento de resíduos químicos e biológicos conforme RDC ANVISA nº 222/2018, atualizada pela RDC nº 850/2024. **Controle de qualidade:** boas práticas laboratoriais; registro e rastreabilidade de análises; calibração e manutenção preventiva de equipamentos. **Saúde e segurança no trabalho:** prevenção de riscos químicos, físicos e biológicos em laboratórios conforme NR-32. **Informática aplicada:** sistemas informatizados de apoio a análises laboratoriais; registro e emissão de laudos. **Legislação e ética profissional:** legislação sanitária aplicada a laboratórios (Lei nº 6.437/1977, atualizada pelo Decreto nº 11.921/2025; RDC ANVISA nº 302/2005, atualizada pela RDC nº 841/2024); princípios de ética no serviço público; sigilo e responsabilidade no manuseio de informações e resultados.

Técnico em Segurança do Trabalho

Fundamentos de segurança e saúde no trabalho: princípios da prevenção e proteção; conceitos de acidente de trabalho e doença ocupacional conforme Lei nº 8.213/1991, atualizada pelo Decreto nº 11.963/2025. **Legislação aplicada:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, atualizada pela Lei nº 14.973/2025); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1/2023 – disposições gerais; NR-4/2024 – SESMT; NR-5/2023 – CIPA; NR-6/2024 – EPIs; NR-7/2024 – PCMSO; NR-9/2022 – PGR; NR-10/2023 – segurança em instalações elétricas; NR-12/2024 – máquinas e equipamentos; NR-15/2023 – atividades insalubres; NR-16/2023 – atividades perigosas; NR-17/2024 – ergonomia; NR-23/2023 – proteção contra incêndios; NR-32/2023 – segurança em serviços de saúde; NR-35/2023 – trabalho em altura). **Higiene ocupacional:** agentes físicos, químicos e biológicos; medidas de prevenção e controle; limites de tolerância e monitoramento ambiental. **Gestão de riscos e programas de segurança:** Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Mapa de Riscos; análise preliminar de riscos. **Prevenção e combate a incêndios:** classes de incêndios; tipos e uso de extintores; sistemas de prevenção e combate; plano de abandono. **Primeiros socorros:** noções básicas de atendimento a vítimas em situações de urgência no ambiente de trabalho. **Ergonomia:** organização do trabalho; adaptação de tarefas, equipamentos e ambiente; prevenção de doenças ocupacionais. **Equipamentos de proteção:** gestão, conservação e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). **Gestão e fiscalização:** atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho conforme Lei nº 7.410/1985 e Decreto nº 92.530/1986; registros, relatórios e estatísticas de acidentes; princípios de ética no serviço público; sigilo e responsabilidade no exercício profissional.

Técnico em Topografia

Fundamentos de topografia: princípios básicos da topografia; medidas lineares, angulares e altimétricas; nivelamento, poligonais, triangulação e taqueometria. **Instrumentação topográfica:** uso, calibração e conservação de equipamentos topográficos (teodolito, estação total, níveis, GNSS); coleta e registro de dados em campo. **Geodésia e cartografia:** noções de geodésia; sistemas de coordenadas geográficas e projetadas (UTM, SIRGAS2000); leitura e interpretação de cartas topográficas e plantas cadastrais; noções de fotogrametria e sensoriamento remoto. **Levantamentos topográficos aplicados:** planimétricos, altimétricos, cadastrais e georreferenciados; locação de obras e acompanhamento de serviços de engenharia; cálculos de áreas, volumes e curvas de nível. **Desenho técnico e softwares aplicados:** elaboração, leitura e interpretação de plantas, croquis e mapas; uso de softwares CAD e GIS (AutoCAD, QGIS). **Legislação e normas técnicas:** Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano, atualizada pela Lei nº 14.991/2025); Lei nº 10.267/2001 (georreferenciamento de imóveis rurais, atualizada pelo Decreto nº 12.001/2025); normas da ABNT (NBR 13133/2022 – execução de levantamentos topográficos, NBR 14166/2023 – redes de referência cadastral); Plano Diretor de Joaçaba (Lei Municipal nº 3.456/2006, atualizada pela Emenda nº 011/2024). **Segurança do trabalho em topografia:** normas de segurança em campo; prevenção de acidentes em levantamentos topográficos; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). **Ética e responsabilidade profissional:** princípios de ética no serviço público; sigilo e responsabilidade no manuseio de dados georreferenciados; atribuições técnicas conforme Resolução CONFEA nº 1.132/2024.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Analista de Tecnologia da Informação

- Desenvolver, implantar, manter e analisar sistemas e otimizar a área da tecnologia da informação;
- Administrar o ambiente informatizado, monitorando a performance do sistema, administrando os recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso as informações com a finalidade de identificar e/ou prever falhas no sistema, propor mecanismos de controle de acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos;
- Formalizar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, resguardando a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede;
- Pesquisar tecnologias de informática, solicitando demonstrações de produtos, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, bem como, negociando com fornecedores e participando de eventos de qualificação profissional;
- Desenvolver ferramentas do sistema de gestão que auxiliem os setores, tais como relatórios e integrações;
- Instalar e manter os softwares necessários ao correto funcionamento dos servidores de rede, tais como: banco de dados, correio eletrônico e web, treinando os servidores usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de problemas dos sistemas de informação e comunicação;
- Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções, fornecer informações e suporte, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
- Desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de organização de recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
- Especificar, montar e prestar manutenção a equipamentos dos sistemas de informação e comunicação;
- Promover a integração de sistemas de informação, a melhoria na comunicação, a segurança e o compartilhamento de informações, com vistas a racionalização e otimização de recursos;
- Gerenciar banco de dados, backups e políticas de segurança da informação;
- Realizar análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas de processamento de dados;
- Prestar suporte técnico aos usuários, solucionando problemas de hardware e software;
- Elaborar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, manuais de documentação do projeto e operação dos sistemas, compatibilizando-os com as normas e necessidades da administração pública;
- Executar a manutenção nos sistemas de informação, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Aptidão em Sistemas Operacionais Windows, Windows Server e LINUX/GNU, bem como em suítes/pacotes de produtividade, rede cabeada e wireless e novas tecnologias que os venha suceder.
- Dirigir Veículos automotores;
- Executar outras atividades que guardem correlação com o cargo.

Arquiteto

- Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes.
- Interpretar fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam regiões geográficas, a fim de munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagismos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito.

- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgão competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas.

Assistente Social

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho.
- Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos.
- Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas socioassistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.
- Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros.
- Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas.
- Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.
- Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família.
- Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio-doença.
- Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências.
- Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas.
- Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor;
- Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- Reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS);
- Atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais;
- Realizar leitura crítica da realidade com capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos(as) trabalhadores(as) em defesa de seus direitos;
- Formular e construir coletivamente com os(as) trabalhadores(as) estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos;
- Identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- Intervir coletivamente junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular;
- Intervir com vistas a inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as);
- Possuir uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos;
- Ter dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos(as) diversos(as) atores(atriz) e sujeitos da política; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social;
- Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público e plano de Assistência Social;
- Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS /CREAS;
- exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a);
- prestar assessoria aos conselhos;
- atuar no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a);
- organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;

- participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social;
- Acionar o sistema de garantia de direitos, com vistas a mediar o seu acesso pelo(a)s usuário(a)s;
- Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual integrando a equipe dos(as) trabalhadores(as) no âmbito da política de Assistência Social contribuindo para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sociopolítico;
- Construir trabalho profissional interdisciplinar com vistas a realização permanente de reuniões de planejamento e debates conjuntos a fim de estabelecer as particularidades da intervenção profissional, bem como definir as competências e habilidades profissionais em função das demandas sociais e das especificidades do trabalho;
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social;
- Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas;
- Estar em constante atualização sobre assuntos pertinentes à sua atuação profissional.
- Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- Planejar, executar e avaliar os projetos de trabalho social com usuários da política de habitação;
- Fazer diagnóstico de impacto social dos projetos de habitação;
- Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas;
- Participar na elaboração e execução dos Planos de Habitação de Interesse Social;
- Divulgar aos usuários(a)s e facilitar o acesso às informações sobre a Política de Habitação de Interesse Social;

Auditor Interno

- Realizar auditorias internas para avaliar a eficácia, eficiência e conformidade das operações e atividades do município, de acordo com as normas, leis e regulamentações aplicáveis.
- Desenvolver um plano de auditoria interna baseado em uma avaliação de risco, identificando as áreas prioritárias para a realização de auditorias.
- Preparar programas de auditoria detalhados para cada área a ser auditada, definindo os objetivos de auditoria, as técnicas de auditoria a serem utilizadas e as evidências de auditoria necessárias.
- Realizar auditorias de conformidade e auditorias de desempenho em áreas como finanças, recursos humanos, compras, contratos, tecnologia da informação, entre outras.
- Utilizar ferramentas e técnicas de auditoria, como entrevistas, observação, análise documental, testes de controles e testes substantivos, para obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas.
- Verificar a conformidade das transações financeiras, contábeis e orçamentárias do município, identificando erros, irregularidades e possíveis fraudes.
- Preparar relatórios de auditoria interna contendo conclusões e recomendações para a administração municipal, descrevendo os achados e evidências de auditoria, bem como as oportunidades de melhoria.
- Acompanhar a implementação das recomendações de auditoria pela administração municipal e reportar quaisquer questões ou desafios ao chefe do órgão de auditoria interna.
- Monitorar a implementação dos planos de ação recomendados nas auditorias internas, garantindo que as recomendações sejam efetivamente implementadas e os problemas resolvidos e reportar quaisquer questões ou desafios ao chefe do órgão de auditoria interna.
- Manter registros precisos e documentação adequada para apoiar as conclusões e recomendações de auditoria, em conformidade com as políticas e procedimentos do órgão de auditoria interna e regulamentações aplicáveis.
- Colaborar com outros auditores internos, externos e entidades reguladoras em auditorias conjuntas e investigações especiais, quando necessário.
- Conjuntamente a equipe planejar e executar planos de ação para a correção das deficiências identificadas nas auditorias internas.
- Realizar treinamentos e capacitações para os servidores do município sobre normas, procedimentos e práticas de controle interno, a fim de promover uma cultura de conformidade e controle.
- Realizar investigações especiais para tratar de situações específicas, como denúncias de fraudes, irregularidades e corrupção, que advinham ou não por meio da Ouvidoria Municipal.
- Manter-se atualizado com as mudanças nas normas, leis e regulamentações, principalmente aquelas aplicáveis ao trabalho de auditoria interna municipal, garantindo que as atividades sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas e padrões profissionais.
- Dirigir veículo categoria B caso necessário.
- Outras atribuições pertinentes ao cargo e ao Órgão de Controladoria a que estiver vinculado.

Cirurgião Dentista

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita.
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local.
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico.
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas.
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas.
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade.
- Extrair raízes e dentes, utilizando bocões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais.
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Contador

- Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos.
- Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços.
- Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Joaçaba, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma.
- Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação.
- Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes.
- Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Joaçaba, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária.
- Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação específica.
- Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do ativo, visando obter o valor financeiro.
- Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando a elaboração do balanço patrimonial.
- Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados.
- Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens

patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

- Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Joaçaba, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais.
- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.
- Manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários.
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
- Fazer notificação de doenças transmissíveis.
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição.
- Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Engenheiro Agrônomo

- Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, esmando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção.
- Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia; processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; comercialização de produtos agrossilvipecuários, bem como organizando associações de produtores; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes.

- Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros.
- Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios, como também programas computacionais e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia.
- Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Engenheiro Civil

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área. · Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema

viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.

- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
- Analisar projetos hidrossanitários.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Farmacêutico

- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas.
- Fiscalização profissional sanitárias.
- Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos.
- Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos.
- Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente.
- Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes.
- Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde.
- Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública.
- Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico.
- Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais.
- Atuar em farmácia clínica.
- Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos.
- Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico-químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos.
- Executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado.
- Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos.
- Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados.
- Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas.

- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante.
- Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. - Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição.
- Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública.
- Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência.
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança.
- Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho.
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição.
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia.
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto.
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente.
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento.
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva.
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade.
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres.
- Promover a autonomização dos pacientes.
- Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados.
- Participar da política de promoção à saúde.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Fonoaudiólogo

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento.
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.
- Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Participar da política de promoção à saúde.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Médico

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários.
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos.
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde.
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário.
- Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.
- Verificar e atestar óbito.
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença.
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Médico Pediatra

São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral:

- Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Médico Psiquiatra

São atribuições do médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral:

- Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Monitor de Artes

- Orientar e demonstrar como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação;
- Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento;
- Avaliar o resultado da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados ao tipo de prática ocupacional, para verificar seu aproveitamento;
- Verificar os instrumentos e ferramentas a serem utilizados nas aulas, solicitando a sua substituição, quando danificados, para mantê-los em condições de uso;
- Acompanhar o trabalho de cada aprendiz, orientando o uso correto dos instrumentos, efetuando demonstrações práticas e operacionais, para possibilitar a sua correta utilização e aprendizado;
- Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelos alunos, visando à profissionalização dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Ministras aulas de artes nas áreas de: pintura e tela e tecido, bordados, biscuit, confecção de artesanatos com materiais recicláveis, tricô, crochê, canto, entre outras, nos programas psicossociais;
- Coordenar e monitorar oficinas de artes em geral, nos programas socioeducativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo trabalhos educativos em reciclagem de papel, serigrafia, música, desenhos, pinturas, trabalhos manuais em geral, artesanato, artes cênicas e outras atividades afins;
- Geração de Trabalho e Renda (Grupos de Mulheres) e Melhor Idade;
- Manter sigilo sobre seu trabalho.

Musicoterapeuta

- Dar supervisão e orientação e utilizar técnicas e métodos terapêuticos, educacionais e recreacionais próprios da musicoterapia, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física, mental e emocional do indivíduo, favorecendo a sua integração social;
- Fazer o diagnóstico musicoterápico e elaborar o programa de tratamento com base nas informações dos profissionais que integram a equipe interdisciplinar, o programa de tratamento, de saúde/educação/social;
- Complementar o tratamento da equipe de saúde/educação/social, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos da Musicoterapia;
- Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a aceitação, integração ou reinserção do mesmo à família e à sociedade;
- Determinar a frequência e duração das sessões de musicoterapia;
- Utilizar metodologias específicas da Musicoterapia, adequando-as ao campo de atuação e ao paciente a ser atendido, para avaliar a sua potencialidade e suas possibilidades;
- Estabelecer ou adaptar as condições materiais e ambientais adequadas para o atendimento das necessidades do paciente;
- Registrar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo;
- Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade e executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, nos termos da Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.

Nutricionista

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação:

- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC;
- Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado;
- Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar;
- Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização;
- Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimento;
- Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades;
- Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques;

No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais
- desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.

No âmbito de atuação geral:

- Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares,
- realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo,
- trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Pedagogo

- Coordenar programas com usuários dos serviços do Município;
- Organizar arquivos em geral inerentes a sua função
- Prestar acompanhamento, assessoria, orientações e informações em geral sobre os programas, projetos e serviços no local de trabalho.
- Elaborar, coordenar e executar capacitações a partir das tendências pedagógicas.
- Elaborar plano pedagógico que norteia as ações com os usuários atendidos por programas e projetos do Município;
- Fazer parte de equipe multidisciplinar atuando de forma integral;

- Executar tarefas afins, de acordo com a legislação aplicável.
- Registrar todas as informações a respeito dos atendimentos prestados;
- Orientar os demais servidores quanto à dinâmica do trabalho e suas responsabilidades;
- Acolher os usuários dos programas/projetos, prestando informações sobre suas normas e rotinas;
- Registrar as informações a respeito dos usuários do programa/projeto;
- Estabelecer os horários e rotinas de trabalho, assessorando as coordenações e zelar pelo cumprimento;
- Prestar orientações aos demais servidores;
- Atuar junto à equipe de trabalho cumprindo as metas previstas, planejando as linhas de ação, estratégias e formas de avaliação, de modo a manter o trabalho integrado, acompanhar os usuários em suas atividades;
- Planejar as linhas de ação, estratégias e formas de avaliação, de modo a manter o trabalho integrado, acompanhar o desempenho escolar do público atendido.
- Proporcionar o envolvimento e a participação dos usuários em atividades da comunidade
- Supervisionar o trabalho da equipe de apoio.
- Avaliação pedagógica dos usuários;
- Zelar pelo material de propriedade do Poder Público
- Atuar de acordo com o Regimento e rotina do programa em que desenvolver suas atividades;
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo visando alfabetização, aprendizado, profissionalizante, avaliações de rendimento escolar, entre outras pertinentes ao cargo;
- Executar outras tarefas afins.

Psicólogo

- Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos.
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos.
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade.
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal.
- Trabalhar em equipes multiprofissionais.
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos.
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros.
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.
- Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.

- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos.
- Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto, recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades.
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas.
- Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades os usuários.
- Executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária.
- Prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos.
- Desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos.
- Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social.
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede.
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária.
- Prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.
- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes.
- Cumprir o código de ética profissional.
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho.
- Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; Participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social.
- Desempenhar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.
- Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.
- Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano.
- Desenvolvimento infantil e saúde física do adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros.
- Realizar supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade.
- Realizar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física-mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado.
- Atuar em estreita colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

Terapeuta Oriental

- Acupuntura, auriculoterapia (microsistema), massoterapia nas especialidades, técnicas de estímulo nos pontos koryo soaju chim acupuntura coreana, sintomatologia, fitoterapia oriental, meridianos extraordinários, meridianos principais, órgãos e vísceras, onda energética e trajetões, moxaterapia, ventosa terapia; Tai chi chuan, chi gong terapia, Do In e Shi At Shu; Zan Fu (teoria dos órgãos e vísceras).
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Agente de Combate a Endemias

- Vigiar para detectar focos.
- Destruir e evitar a formação de criadouros.
- Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.).
- Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de *Aedes aegypti*.
- Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados.
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho.
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.
- Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde.
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica.

- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável.
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas.
- Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.
- Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças.
- Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS.
- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Atendente de Farmácia

- Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos.
- Efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico.
- Abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia em meio físico ou informatizado.
- Efetuar a separação e entrega de medicamentos e materiais da farmácia aos usuários.
- Emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS.
- Realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos.
- Comunicar o farmacêutico quando o estoque atingir seu nível mínimo.
- Auxiliar na digitação e controle de medicamentos.
- Relatar as necessidades de compra quando estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validade das próximas ao vencimento.
- Zelar pelos equipamentos, assim como, pela ordem e limpeza do setor.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
- Participar de programas de educação continuada.
- Efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral.
- Atuar na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, realizando a conferência, separação e distribuição dos medicamentos que entram e que saem da CAF, sob supervisão do farmacêutico.
- Cumprir normas, procedimentos regulamentos instituídos.
- Desempenhar tarefas afins.

Auxiliar de Enfermagem

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina.
- Ministrando medicamentos via oral e parenteral.
- Realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor ou frio.
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.
- Efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis.
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
- Colher material para exames laboratoriais.
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios.
- Circular em sala de cirurgia, se necessário.
- Instrumentalizar;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Fazer visita domiciliar.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se.
- Proceder à limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde.
- Integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
- Auxiliar o Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
- Participar dos procedimentos pós-morte.

- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição.
- Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade e participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade.
- Fazer notificações de doenças transmissíveis.
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
- Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas.
- Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem.
- Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência.
- Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades.
- Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios.
- Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.
- Atender ao telefone, campainha e sinais luminosos.
- Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho.
- Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes.
- Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Saúde Bucal

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
- Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
- Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia.
- Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos.
- Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios.
- Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes.
- Organizar e executar atividades de higiene bucal.
- Processar filme radiográfico.
- Preparar o paciente para o atendimento.
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar moldeiras.
- Preparar modelos em gesso.
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Enfermagem

- Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.
- Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa.
- Monitorar e aplicar respiradores artificiais.
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes.
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
- Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência.

- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
- Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde.
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização.
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção.
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico de Enfermagem SAMU

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes submetidos ao atendimento da USB e durante os atendimentos de urgência seguir a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância.
- Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
- Conhecer a estrutura de saúde local.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- Proceder os gestos básicos de suporte à vida.
- Proceder imobilizações e transporte de vítimas.
- Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto:
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base. em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa da coordenação e frente justificativa plausível, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção e coordenação.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação.
- Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU.
- Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.

Técnico de Manutenção em Tecnologia da Informação

- Auxiliar na administração do ambiente informatizado, recursos de rede, banco de dados, perfil de acesso as informações, monitorando a performance do sistema com o objetivo de identificar e/ou prever falhas, propor mecanismos de controle de acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Participar na elaboração de procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, resguardando a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede;
- Auxiliar na Instalação e manutenção de softwares necessários ao correto funcionamento dos servidores de rede, tais como: banco de dados, correio eletrônico e Web, treinando os servidores usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de problemas dos sistemas de informação e comunicação;
- Realizar a instalação e configuração de softwares, hardwares e periféricos, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- Auxiliar no diagnóstico de problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções, fornecer informações e suporte, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados.
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos sistemas de informação e comunicação/redes.
- Auxiliar na execução do suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- Participar na elaboração, atualização de documentos técnicos necessários para a operação e manutenção das redes de computadores.
- Sugerir alterações de sistemas existentes ou em desenvolvimentos.
- Notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida.
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- Executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
- Utilizar os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Administração, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Administração Municipal;
- Utilizar de forma correta as ferramentas e equipamentos necessários na execução dos serviços.
- Prestar suporte técnico presencial e remoto a usuários.
- Preparar inventário de equipamentos e materiais de informática, controlando notas fiscais, contratos e prazos de garantia;
- Aptidão em Sistemas Operacionais Windows, Windows Server e LINUX/GNU, bem como em suítes/pacotes de produtividade e redes.
- Dirigir Veículos automotores.
- Executar outras atividades que guardem correlação com o cargo.

Técnico em Administração

- Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários.
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão.
- Minutar contratos em geral.
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas.
- Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral.
- Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão.
- Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral.
- Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão.
- Realizar registros em geral.
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades.
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos.
- Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.
- Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação.
- Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos.

- Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos.
- Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico.
- Estudar e propor normas para administração de material.
- Manter atualizado o cadastro de contribuintes do município.
- Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar.
- Efetuar o lançamento da receita orçamentária.
- Expedir documentos de lançamento de receita.
- Processar os documentos de controle da receita orçamentária.
- Propor medidas visando alteração da legislação tributária.
- Participar na atualização da planta genérica de valores.
- Operar aparelhos de processamento de dados.
- Conferir relatórios de controle da receita.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Desenho

- Tirar cópias xerográficas e heliográficas (projetos e mapas).
- Montar e desenhar projetos de edificações, projetos hidrossanitários.
- Desenhar mapas.
- Atualizar cadastros.
- Cadastrar obras.
- Realizar plotagens.
- Montar documentos para processos licitatórios de obras.
- Realizar desenhos topográficos.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Edificações

- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas.
- Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.
- Os técnicos das áreas de arquitetura e de engenharia civil, na modalidade de edificações, poderão projetar e executar edificações de até 80,00 m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas.
- Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção.
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades.
- Coletar dados de natureza técnica.
- Desenhar detalhes e representação gráfica de cálculos.
- Elaborar orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra.
- Detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas de segurança.
- Aplicar normas técnicas concernentes aos respectivos processos do trabalho.
- Executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos.
- Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
- Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando.
- Ministrar disciplinas técnicas constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas.
- Conduzir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos.
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos, ao âmbito de sua habilitação.
- Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade.
- Conduzir e coordenar equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção.
- Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade.
- Apresentar relatórios de suas atividades.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Laboratório

- Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados.
- Proceder a execução e análise de exames laboratoriais de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes.
- Executar análise de exames laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos.
- Prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente.
- Proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames.
- Observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório.
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho.
- Usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho.
- Respeitar o código de ética profissional.
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Segurança do Trabalho

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com Conselhos Profissionais.
- Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes.
- Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros.
- Estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes.
- Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais.
- Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Administração.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Executar outras tarefas afins.

Técnico em Topografia

- Transportar e proceder a instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico.
- Abrir picadas e cavar piquetes, estacas pinos e marcos.
- Efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os.
- Implantar e verificar alinhamento por meio de balizas.
- Prumar a mira; montar o guarda sol e executar a instalação de sinais de tráfego na via pública.
- Proceder à limpeza dos instrumentos utilizados.
- Executar outras tarefas afins.